



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2862 de 01 de agosto de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESPESAS NÃO APLICÁVEIS A LEI 8.666/93 (D.O.2862 de 01/08/2018)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.**

**Empresa: DETRAN-DEPTO. DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO.**  
**Processo: 5713/2018 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Objeto: Pagamento de Taxa de DUDA referente ao primeiro licenciamento de veículos.**  
**Valor: R\$ 2.193,50**  
**Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93.**

#### 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 13° Termo aditivo ao contrato 069/2013, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como objeto SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA e DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, aditivando as apólices complementares no valor de R\$1.273,83 (hum mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Paty do Alferes, 09 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 578 DE 1° DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira, Guilherme Rosa Rodrigues, Valmir dos Santos Fernandes e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 06 de agosto e término no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 1° de agosto de 2018.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1° Secretário

Leonardo Gomes Costa  
2° Secretário

#### CONTRATO N° 062/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 062/2018, celebrado com FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, tendo como objeto a locação de imóvel situado a Av. Sesquicentenário, n° 115 – Arcozelo - Paty do Alferes a ser utilizado como instalação do CRAS – CENTRO / Núcleo de Convivência, no valor mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo prazo de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 5.329 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

FONTE = 050 R\$ 150.000,00 (Regime Próprio de Previdência – Paty Previ)

#### PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.90.01.09.272.0028.2259 – Pagamento de Inativos, Pensões e Outros Previdenciários  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.05.050 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	150.000,00
---	-----	------------

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

#### PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.90.01.09.272.7777.2777 – Reserva de RPPS  
ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	150.000,00
--	-----	------------

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.335 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.458 DE 05 DE JULHO DE 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$2.208.699,00 (Dois milhões, duzentos e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais).

FONTE = 015 R\$2.208.699,00 (Royalties)

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	528.699,00
--	-----	------------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	1.600.000,00
-------------------------------------	-----	--------------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira de Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	80.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho em conformidade com artigo 43, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2214 – Manutenção dos Próprios Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almoxarifado da Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0005.2253 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	56.183,30
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.17.452.0008.2302 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.015 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	68.581,44
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura dos Logr. e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.000.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão de Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2279 – Realização de Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	98.934,26
--	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

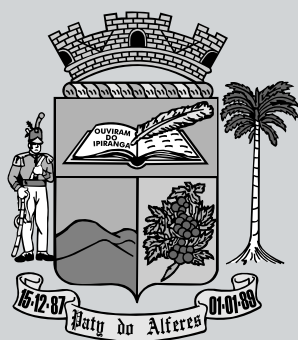
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção



**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n.º 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DECRETO N.º 5.342 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 108.448,75 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FONTE = 015 R\$108.448,75 (Royalties)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.22.01.04.122.0002.2214 – Manutenção dos Próprios Municipais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.448,75
--	-----	----------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros e Áreas Públicas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	108.448,75
-------------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

**DECRETO N.º 5.351 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.464 DE 18 DE JULHO DE 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$149.750,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

FONTE = 082 R\$149.750,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.01.10.301.0010.1176 – Aquisição Equipamentos para a Unidade de Pedras Ruivas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	149.750,00
--	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente - número 11297.536000/1180-06, estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

2.4.2.1.01.10 - Capital em Sistema Único de Saúde  
2.4.2.1.01.10.07 - Aquisição de Equip. Unidade Pedras Ruivas .....R\$149.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 2857 de 25.07.2018

**DECRETO N.º 5.352 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.465 DE 18 DE JULHO DE 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

FONTE = 081 R\$750.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	250.000,00
3.3.90.39.081 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário do MAC, para Apoio da Manutenção de Unidades de Saúde, estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.33.03.00 – Custeio em Sistema Único de Saúde.....R\$750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 2857 de 25.07.2018

**DECRETO N.º 5.358 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais).

FONTE = 037 R\$2.000,00 (FUNDEB)

**FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - PE	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 5.359 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$9.202,25 (Nove mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

FONTE = 001 R\$9.202,25 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2231 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	377,50
-------------------------------------	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	8.824,75
-------------------------------------	----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parcial e total do Programa de Trabalho conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2231 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.902,25
--	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	7.300,00
--	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 069/2018 – SMA****CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação de candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 02 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2018.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

## ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
EDNA DOS SANTOS RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL	63869-2
MICHELE DA ROSA MOURA	FACIL. OFIC. RECREAÇÃO	76256-3
LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO SOUZA	MOTORISTA	71954-4
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	PROFESSOR A	66775-7
LUIZ CARLOS ANTUNES SANTOS	PROFESSOR A	75007-7
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR A	68239-0
DEBORA FABIANI LEITE	PROFESSOR A	63352-6
ANDREIA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR A	67610-1
RENATA PINHEIRO MONTE MOR	PROFESSOR A	69002-3
CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR A	75561-3
MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR A	73569-8
APARECIDA DA SILVA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR A	66665-3
RENAN DE ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR B - HISTÓRIA	63831-5

**PORTARIA Nº 366/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

NOME	CARGO
EDNA DOS SANTOS RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **FACILITADOR OFICINEIRO RECREAÇÃO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

NOME	CARGO
MICHELE DA ROSA MOURA	FACIL. OFIC. RECREAÇÃO

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO SOUZA	MOTORISTA

Art. 4º - Nomear para exercerem o cargo de **PROFESSOR A** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	PROFESSOR A
LUIZ CARLOS ANTUNES SANTOS	PROFESSOR A
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR A
DEBORA FABIANI LEITE	PROFESSOR A
ANDREIA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR A
RENATA PINHEIRO MONTE MOR	PROFESSOR A
CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR A
MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR A
APARECIDA DA SILVA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR A

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B HISTÓRIA** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
RENAN DE ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR B HISTÓRIA

Art. 6º - Esta portaria produz seus efeitos à partir de 02 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL